Lei Municipal Nº 26/89, de 03 de julho de 1.989

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO GUARDA MIRIM DE ESPERA FELIZ.

A Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a "Associação Guarda Mirim de Espera Feliz" com sede nesta cidade de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais.

Art 2º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ, MG. aos 03 de julho de 1.989.

Osmar Gomes da Silva
Prefeito Municipal
Derly Rodrigues
Oficial Administrativo